

CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Ano VII Nº 695

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor explicitar os requisitos para o exercício das funções públicas de MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO PSQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA,

RESOLVE:

I – Alterar o Quadro constante do EDITAL de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 10 de outubro de 2017, para inserir como requisito para contratação de MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO PSQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA o Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria, conforme abaixo descrito:3

CARGOS	VAGAS	REQUISITO	VENC.	JORNADA
Médico Psiquiatra	04	Ensino Superior completo com especialidade em Psiquiatria, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM), e Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria	R\$5.880,00	120h mensais
Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência	01	Ensino Superior completo com especialização em Psiquiatria da Infância e Adolescência, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM), e Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria	R\$5.880,00	120h mensais
Médico para o Programa Humanizado de Atenção Domiciliar	02	Ensino Superior completo, com residência ou título de especialista em áreas da Clínica Médica ou áreas da Clínica Cirúrgica e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais

II - Continuam em vigor todas as disposições do EDITAL de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 10 de outubro de 2017.

Araguari/MG, 13 de dezembro de 2017.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2214/2017

“Autoriza o retorno de servidor as suas funções na Secretaria de Esportes e da Juventude”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Mi-

nas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do servidor ANDRE GUSTAVO CINTRA, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais, matrícula 72.419 às suas funções na SECRETARIA DE ESPORTES e JUVENTUDE, em razão de alta médica em internação.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE ESPORTES e JUVENTUDE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeito a contar do dia 05/12/2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais,
13 de Dezembro de 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2219/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANTONIO DE SOUSA, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços matrícula 74.527 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 08/12/2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais,
14 de Dezembro de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 2220/2017

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **IZADORA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº **9043-2**, no cargo de **PROFESSOR II**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 08/12/2017**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 08 de dezembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº169, de 13 de dezembro de 2017.

“Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o dia de Natal, que se comemora em 25 de dezembro de 2017 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2018, são considerados feriados, e que estas datas recairão numa segunda-feira, sendo oportuno se estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o recesso de fim de ano das atividades administrativas implica em economia para os cofres públicos, com despesas administrativas de energia, luz, telefone, combustível, lanches, material de escritório e insumos diversos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, das 12h00 do dia 22 de dezembro de 2017, até as 12h00 do dia 2 de janeiro de 2018, com o retorno do expediente a partir desse horário.

Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto, nos seguintes casos:

I - ao Departamento de Tributação da Secretaria de Fazenda, bem como ao setor de arrecadação da Superintendência de Água e Esgoto, que deverão permanecer em funcionamento tão somente para cumprir o disposto na Lei nº 5.843, de 9 de fevereiro de 2017, a fim de garantir aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, a possibilidade de parcelamento e descontos sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não tributária, vencidos até o exercício de 2016, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal ou de protesto judicial ou extrajudicial;

II - aos membros designados pelo Decreto nº 161, de 27 de novembro de 2017, para promover na Prefeitura desta cidade, na Superintendência de Água e Esgoto - SAE e na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC o levantamento completo referente às dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como base, para efeito de apuração dos dados o dia 31 de dezembro de 2017;

III- aos integrantes membros da Comissão Perma-

nente de Licitação, ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, durante o tempo necessário, para a realização das sessões públicas de licitação marcadas para os dias 22 e 28 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, bem como em relação aos membros da Comissão de Licitação da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, no certame marcado para o dia 27 de dezembro de 2017;

IV - aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, do Departamento de Contabilidade e da Superintendência de Controladoria responsáveis encarregados dos atos necessários ao fechamento do exercício financeiro de 2017;

V - aos servidores da SAE e da FAEC que tenham atribuições correlatas, às previstas no inciso anterior;

VI - a equipe responsável pela manutenção das Unidades de Saúde, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2017, em razão de vistoria para fins de processo de licitação;

VII - as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF's, Policlínica, CEAMI, CEO, CAE, SOE, CAPS, CAPS AD, NASM, PHAD e Farmácia Municipal;

VIII - ao serviço de transporte em ambulância dos pacientes do SUS, a ser realizado em sistema de plantões;

IX - aos serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

X - a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

XI - as demais repartições públicas municipais não mencionadas nos incisos anteriores deste Decreto, cujo funcionamento seja, por natureza, considerada imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações, com exceção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Posto Avançado de Coleta Externa – PACE.

Art. 3º Em relação aos membros da Procuradoria Geral do Município estes poderão vir a ser convocados pelo Procurador-Geral do Município durante o período do ponto facultativo de que trata este Decreto, para o atendimento do expediente forense e do Ministério Público, bem como para o cumprimento de medidas judiciais de urgência.

Art. 4º Os servidores designados por suas respectivas chefias, para trabalharem em regime de plantão durante o período de ponto facultativo, nos casos previstos no art. 2º deste Decreto, poderão ter, oportunamente, compensados os dias trabalhados durante o recesso de fim de ano em folga, de acordo com escala previamente elaborada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretaria de Administração

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

Jean Carlos Laverdi

Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 034, de 13 de dezembro de 2017.

“Nomeia Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2017/2018.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias;

CONSIDERANDO que a eleição para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2017/2018, já foi realizada;

CONSIDERANDO a necessidade da instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2017/2018 no âmbito da Administração Pública Municipal desta cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2017/2018, formada pelas seguintes pessoas, conforme os órgãos que representam:

CIPA I

1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titulares:

EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR- Presidente

ELOÍSA MARTINS SANTOS - Vice-Presidente

MIRTES ALVES PEREIRA - **Tit. Empregado**

RUDNEY JOSÉ LACERDA - **Tit. Empregador**

Suplentes:

GLAUCIAO. SOARES ANTUNES - **Sup. Empregado**

TEREZINHA F. DOS ANJOS LOPES - **Sup. Empregado**

ADALBERTO QUIRINO ZICA - **Sup. Empregador**

DANIELA MARTINS BAESE - **Sup. Empregador**

2 – CONTROLADORIA GERAL:

Representante:



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato

de Prestação de Serviços: 177/2016.



JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Indicada
3 – SECRETARIA DE GOVERNO:
Representante:
CÉLIA MARIA DE ÁVILA-Indicada
4 – SECRETARIA DE GABINETE:
Representante:
FLÁVIO DE SOUZA PIRES -Indicado
5- PROCURADORIA GERAL:
Representante:
MARIA AUTELINA PEREIRA -
Indicada
6 – SECRETARIA DA FAZENDA:
Representante:
VITOR COSTA LOURENÇO DA SILVA- Indicado
7 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO:
Representante:
AILTON CORRÊA DA SILVA. - Indicado
CIPAI
1 – SECRETARIA DE OBRAS
Titulares:
PAULO ARAÚJO - Presidente
JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Vice-Presidente
WILLIAN PEREIRA DA SILVA - **Tit. Empregado**
VALDOMIRO PEDRO DA SILVA - **Tit. Empregado**
CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES- **Tit. Empregador**
VITOR HUGO ALESSI JÚNIOR - **Tit. Empregador**
Suplentes:
VALDOMIRO PEDRO DA SILVA - **Sup. Empregado**
LEOPOLDO FERNANDES FILHO- **Sup. Empregado**
ODAIR ALVES MARQUES - **Sup. Empregado**
SEBASTIÃO RODRIGUES REZENDE- **Sup. Empregado**
EDILSON DOS SANTOS LOPES - **Sup. Empregador**
LUIS CLÁUDIO RODRIGUES DE SENE - **Sup. Empregador**
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA- **Sup. Empregador**
2 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titulares:
DÉBORA GOMES TEIXEIRA-**Tit. Empregado**
WENDELL GOMES DE SOUSA - **Tit. Empregador**
Suplentes:
SANDRA CRISTINA RODRIGUES - **Sup. Empregado**
VANDERLAN PIRES ALVARENGA- **Sup. Empregado**

SÉRGIO ABADIO ALVES - **Sup. Empregado**
ROSANA DE SOUSA E CASTRO MELO - **Sup. Empregado**
LUCIMEIRE PEREIRA- **Sup. Empregado**
LUCIANA CRISTINA DA SILVA- **Sup. Empregado**
VANDERLAN PIRES ALVARENGA - **Sup. Empregador**
3 – SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS:
Representante:
JOSÉ MAXIMINO DOS SANTOS - Indicado
4 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS:
Representante:
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA - Indicado
5 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS:
Representante:
IARA ANDREA NEVES - Indicado
CIPAI
1 – SECRETARIA DE SAÚDE
Titulares:
CLÁUDIO PEREIRA TEXEIRA - Presidente
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS - Vice-Presidente
DINAMAR MENDES RODRIGUES - **Tit. Empregador**
ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO-**Tit. Empregado**
CLEUSA CALIXTO OLIVEIRA-**Tit. Empregado**
MÁRCIA PATRÍCIA BORGES-**Tit. Empregado**
NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA HORDONES-**Tit. Empregado**
FERNANDA ABADIA VIEIRA FÉLIX-**Tit. Empregador**
IVONETE DE FÁTIMA GONÇALVES-**Tit. Empregador**
MÁRCIA ADRIANA DE MELO -**Tit. Empregador**
GLAUCIÊNIA LINODASILVA DANTAS-**Tit. Empregador**
MARCELANE GONÇALVES -**Tit. Empregador**
Suplentes:
CLÁUDIA ZILDA RODRIGUES ROCHA- **Sup. Empregado**
SÔNIA REGINA MATOS FERNANDES- **Sup. Empregado**
HEBE CRISTINA DA SILVA- **Sup. Empregado**
ROSÂNGELA DO ROSÁRIO DA SILVA- **Sup. Empregado**
VILMA APARECIDA SOARES MACHADO COSTA- **Sup. Empregado**
ELZIMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA- **Sup. Empregador**

CLEIDE DE FÁTIMA G. DA CUNHA- **Sup. Empregador**
LUCIMEIRE DE MELO- **Sup. Empregador**
GILMAR GONZAGA DE OLIVEIRA- **Sup. Empregador**
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA- **Sup. Empregador**
2 – SECRETARIADO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titulares:
LUCIANO NOGUEIRAMESSIA-**Tit. Empregado**
MARILDA RODRIGUES -**Tit. Empregador**
Suplentes:
ROGÉRIO FERREIRA ROCHA - **Sup. Empregado**
UBIRATAN DIAS - **Sup. Empregador**
3 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Representante:
ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA - Indicado
CIPAIV
1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titulares:
JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA - Presidente
LUZIA APARECIDA DA CRUZ GONÇALVES - Vice-Presidente
FERNANDO ALVES FERREIRA - **Tit. Empregado**
MARIA JOSÉ ROEL DA SILVA- **Tit. Empregado**
SILDETE DE O. GONÇALVES - **Tit. Empregador**
ALESSANDRA MACIEL REIS MACEDO- **Tit. Empregador**
Suplentes:
LÚCIA DE CARVALHO- **Sup. Empregado**
KÁTIA MARISA GONÇALVES - **Sup. Empregado**
LUCIANO DE OLIVEIRA- **Sup. Empregado**
RAQUEL DE LIMA ARRUDA REIS - **Sup. Empregador**
IRAUZITA GONÇALVES DA SILVA DOS ANJOS- **Sup. Empregador**
AILSON VITAL DA LUZ - **Sup. Empregador**
RENATA DE ANDRADE - **Sup. Empregador**
2 - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
Representante:
JUREMA PÓVOA SCATEN SILVA - Indicado
Art.2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de 1 (um) ano, a contar da nomeação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2017.
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) **3690 3073**



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 219/2017 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXECUTIVO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DA ATUAL GESTÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG - **Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **D.O:** 02.05. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.00 - **Araguari, 07 de dezembro de 2017 – Marlos Florêncio Fernandes – Secretário Municipal de Planejamento.**

Contratado: GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DEBS - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLEGÁRIO MACIEL, N.º 272, CENTRO, DESTINA-

DO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 5.148/2013 - **Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.06. .04.122.0002.2116.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 029/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2013 - PROCESSO N.º 0022091 OBJETO: **INSERÇÃO DE FICHA N.º 359 E FONTE N.º 102** CONSTANTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2013 COMO FONTE DE PAGAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2013, CONFORME OFÍCIO N.º 0204/2017. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.36.00

**COMUNICADO
REUNIÃO DO CAE-CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Prefeitura de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA que a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CONVOCADA por sua Presidente, acontecerá na data, horário e local abaixo discriminados:

Data: 15/12/17 Horário: 14 h

Local: sede da Secretaria Municipal de Educação

Pauta: prestação de contas interna e relação do saldo de estoque do DAE (Departamento de Assistência ao Educando da SME)

Werlei Ferreira de Macedo
Secretário Municipal de Educação



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



Ouvidoria

Geral do Município de Araguari-MG

Um canal aberto para transformar a vida de todos os araguarinos.

COMO ACESSAR

 **Disque Ouvidoria 156**

 **Pelo site**
www.araguari.mg.gov.br/ouvidoria

 **Em atendimento presencial na sede**
da Ouvidoria de 2ª a 6ª feira das 08h às 13h
e das 13h às 18h na Rua Cel. Lindolfo Rodrigues
da Cunha, 110 ao lado do Ministério Público.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GESTÃO 2017/2020